



PROCESSO SELETIVO DE IDEIAS PARA O PROGRAMA AMAZÔNIA UP 2018

I – O PROCESSO SELETIVO

1. Este processo seletivo é promovido pelo CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA, associação sem fins lucrativos, com sede na Av. Visconde de Souza Franco, 1122 na Cidade de Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.752.402/0001-48, doravante designado “CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA”, proprietária do Programa Amazônia UP, em parceria com a Natura Cosméticos S/A, com sede na Av. Alexandre Colares, nº 1.188 – São Paulo – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n. 71.673.990/0001-77, doravante designada “NATURA”, na qualidade de representante direta dos interesses da Natura e sendo ambas, em conjunto, designadas “Organizadores”.

1.1 Este processo seletivo é realizado pelo CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA e NATURA com o objetivo exclusivo de selecionar até 12 (doze) ideias de negócios na área rural com foco em floresta e biodiversidade para participarem do Programa Amazônia UP, sendo até 5 (cinco) destas vagas destinadas para projetos relacionados à sociobiodiversidade nos municípios de Abaetetuba, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba e Moju.

2. A participação neste processo seletivo é gratuita e voluntária, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço, compra de produtos pelos candidatos e/ou resposta a pesquisas, e não envolvendo a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, desse modo não devendo ser enquadrada em qualquer modalidade de Promoção ou Concurso Cultural.

3. O período de realização deste processo seletivo (“PERÍODO DE REALIZAÇÃO”) terá início em 05/08/2018 e término em 31/08/2018, podendo ser prorrogado a exclusivo critério dos Organizadores.

II – PRÉ-REQUISITOS

4. Este processo seletivo é dirigido a equipes com integrantes maiores de 18 (dezoito) anos de idade, que se enquadrem nos requisitos elencados no item 5 abaixo, não sendo, portanto, destinado a divulgar ou promover quaisquer produtos ou marcas da NATURA ou a contar com a participação de consumidores ou



quaisquer terceiros que não estejam diretamente interessados em participar do Programa Amazônia UP. Exceções serão avaliadas pontualmente.

5. Serão admitidas como candidatas somente as equipes que atenderem rigorosamente e cumulativamente aos seguintes requisitos:

- A. Todos os integrantes devem ser maiores de 18 (dezoito) anos de idade.
- B. Ideia ou protótipo de negócio a ser desenvolvido em uma área/território da Amazônia Legal.
- C. Apresentar uma ideia de negócio ou protótipo de negócio que tenha foco ou link com recursos naturais e área rural, incluindo cadeias produtivas dos sistemas agroflorestais, gastronomia, turismo, açaí, cacau, agricultura sustentável, economia criativa, pesca, pecuária verde, biotecnologia, sociobiodiversidade etc.
- D. Pelo menos um dos membros deverá estar cursando ou ter concluído o ensino médio, técnico (nível médio ou superior), bem como cursos de nível superior (graduação, mestrado, doutorado).
- E. Ter disponibilidade de tempo para participar dos encontros presenciais (cursos, oficinas e eventos), principalmente nos finais de semana e feriados.
- F. Possuir um projeto (ideia) de negócios em fase inicial ou protótipos sem estar formalizado ainda como empresa. Negócios já formalizados (com CNPJ) também poderão ser aceitos desde que preencham as outras exigências desse edital.
- G. Demonstrar e estar apto a compartilhar informações de seu negócio na inscrição e ao longo do processo seletivo, garantida a confidencialidade por parte dos Organizadores.

III. COMO SE CANDIDATAR

6. Serão consideradas “candidatas”, para efeito deste, as equipes descritas no item 5 acima que preencherem o formulário de inscrição a partir de 0h do dia 05/08/2018 até 23h59 do dia 31/08/2018, por meio de um representante da equipe e preenchimento completo do formulário disponibilizado em link no site: <http://www.centroamazonia.org.br/amazoniaup>

6.1 Ao ler e concordar com os termos deste Regulamento, o candidato se compromete a fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato da sua inscrição, sendo certo que cada ideia poderá ser inscrita



apenas uma vez e não serão aceitos formulários incompletos.

6.2 O formulário de inscrição recebido após a data e hora indicadas no item anterior será automaticamente desclassificado.

7. Os candidatos declaram desde já conhecer e aceitar todos os termos e condições do processo seletivo previstos neste Regulamento, sendo certo que, com o ato de inscrição, o candidato declara possuir pleno interesse e disponibilidade em relação à parceria objeto deste processo seletivo, descrita na Cláusula VI do Regulamento, consentindo desde já com todas as condições relacionadas à mesma.

8. Os formulários enviados serão armazenados pelo CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA e integrarão banco de dados do mesmo, a ser acessado exclusivamente por funcionários do CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA e NATURA, sendo certo que o conteúdo enviado não será divulgado para quaisquer terceiros sem as devidas autorizações, possuindo finalidade exclusiva de uso interno e classificatório das entidades mencionadas, sem prejuízo do disposto no item 14.

9. O CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA e a NATURA poderão convidar a seus exclusivos critérios, equipes cujos integrantes façam parte de suas redes ou constem em seus bancos de dados. Essas equipes podem participar do presente processo seletivo, desde que observem os requisitos do item 5 e realizem sua inscrição nos termos do item 6, assim concorrendo em igualdade com os demais candidatos inscritos.

10. O CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA e a NATURA se reservam o direito de verificar a veracidade dos dados informados de cada candidato, podendo requerer complemento ou novas informações ao mesmo, sendo sumariamente desclassificados do presente processo seletivo aqueles que prestarem informações falsas, fora do prazo definido, incompletas ou incorretas, seja quanto aos dados pessoais para identificação, seja quanto às informações descritivas da ideia.

11. Os candidatos devem assegurar que o formulário enviado não terá conteúdo que (i) não respeite as regras aqui presentes; (ii) ofenda a moral e os bons costumes; (iii) faça menção, direta ou indiretamente, à qualquer marca, produto e/ou serviço de terceiros, bem como às suas campanhas, slogans ou quaisquer sinais distintivos, salvo a critério exclusivo do CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA; (iv) contenha conteúdo erótico, obsceno, pornográfico, difamatório ou calunioso ou que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas alcoólicas ou produtos fumígenos, violência



física ou moral, ou, ainda, que viole preceitos éticos ou incite ou promova o preconceito (inclusive de origem, raça, cor, sexo, orientação sexual e idade) ou qualquer forma de discriminação; (v) infrinja quaisquer dispositivos legais ou direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e personalíssimos; ocasião nas quais o candidato poderá vir a ser desclassificado desta atividade, a critério exclusivo do CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA e da NATURA.

IV- AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, MARCA E RESPONSABILIDADE PELOS DADOS INFORMADOS

12. Cada candidato autoriza desde já a divulgação de seu projeto (ideias e/ou protótipo) e logomarca em quaisquer meios de divulgação, incluindo, mas sem se limitar, à mídia impressa e internet, institucional ou comercial, caso venha a ser selecionado pelo presente processo seletivo.

13. Cada candidato assume sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo enviado, com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA e a NATURA de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, sob pena do procedimento judicial cabível.

14. Havendo alegação de autoria por parte de terceiros ou ausência de autorização com relação a qualquer conteúdo encaminhado pelos candidatos, o CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA comunicará o candidato e instaurará um procedimento interno para averiguar a validade da reivindicação. Durante o procedimento, será suspensa a participação do candidato envolvido e, em se comprovando a reivindicação, este será desclassificado pelos Organizadores.

15. Os candidatos ficam, de forma irrevogável e irretratável, responsáveis por todo e qualquer dano causado à NATURA, CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA e a terceiros, decorrente de culpa de seus funcionários e prepostos.



V- AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E VOZ

16. Cada candidato autoriza desde já a captação e utilização de todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e/ou institucionais do CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA, NATURA e parceiros do Amazônia UP, em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Materiais impressos de divulgação; (II) Anúncios em revistas e jornais em geral; (III) Website; (VI) Cartazes; (VII) Mídia Eletrônica (redes sociais, painéis, vídeo-tapes, televisão, programa para rádio, entre outros), pelo prazo de 03 (anos) anos contados da data de sua seleção para participação no Programa.

16.1 Cada candidato declara estar ciente e concordar que os materiais publicados e ou divulgados durante o prazo estabelecido acima poderão permanecer em circulação e/ou em históricos de sites e demais mídias digitais após o prazo supramencionado, sem que isso configure infração à seus direitos de personalidade.

VI – PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

17. Findo o prazo de inscrição indicado no item 6, será iniciado o processo de seleção com a formação de um Comitê Julgador, composto por funcionários do CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA, NATURA e/ou convidados destas, sendo sua decisão soberana, irrevogável e irrecurável.

18. O processo de seleção compreenderá o total de 04 (quatro) etapas consecutivas e eliminatórias, conforme o mencionado abaixo:

- (i) Triagem dos inscritos conforme critérios publicados na página do programa, e mencionados acima.
- (ii) Após serem comunicados de sua aprovação na triagem, os candidatos terão até 3 (três) dias para enviar um vídeo de até 1 minuto explicando e defendendo sua ideia ou negócio. O vídeo pode ser gravado até com o próprio celular.
- (iii) Entrevistas presenciais, por Skype ou telefone com as propostas mais alinhadas, selecionadas para esta segunda fase.
- (iv) Comitê Julgador selecionará até 12 ideias de negócios para participarem do programa e comunicará para os selecionados.

19. Caberá ao Comitê Julgador classificar os candidatos de acordo com os critérios gerais abaixo:



- (i) Perfil do empreendedor e equipe – empreendedores que valorizam e que buscam o desenvolvimento sustentável da região amazônica, organizados em equipes que demonstrem entrosamento e capacidade de execução.
- (ii) Localização – propostas (ideias e ou protótipos) de negócios a serem desenvolvidas dentro da Amazônia Legal.
- (iii) Estágio de maturidade – serão aceitas ideias de negócios em fases iniciais, sendo que a existência de um protótipo em fase de construção ou testes será considerada um diferencial positivo.
- (iv) Potencial de inovação – soluções capazes de potencializar o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal.

20. Os candidatos reconhecem através do presente que não serão apoiados pelos Organizadores com qualquer tipo de cessão de uso, infraestrutura, espaços físicos e/ou materiais para o desenvolvimento de seu projeto. O Programa cobrirá somente os custos de hospedagem, alimentação e deslocamento da cidade de origem (ida e volta) relacionados ao programa para até 02 (dois) representantes de cada ideia selecionada.

21. A aprovação sobre o processo de seleção será comunicada aos candidatos via e-mail.

22. As equipes que não forem selecionadas não farão jus a qualquer tipo de pagamento, compensação ou reembolso referente à participação no processo seletivo ou nas etapas do processo de seleção.

VII – DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS E CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

23. Os até 12 (doze) candidatos selecionados serão comunicados individualmente por meio de e-mail, até o dia 14/09/2018, tendo o selecionado um período de 72h para manifestar o seu aceite.

24. As equipes selecionadas para o Amazônia Up participarão de oficinas de pré-aceleração com duração total de cerca de 100 horas ao longo de quatro meses. As despesas relacionadas à participação das equipes nas oficinas serão custeadas pelos realizadores do programa.

25. Caso o selecionado não dê seu aceite no prazo indicado acima ou permaneça em silêncio, perderá o direito à participação e será chamado o candidato que tiver



obtido a melhor classificação posterior tendo o mesmo prazo para manifestar o seu aceite.

26. O selecionado reconhece que a participação não envolverá a transferência de recursos financeiros do CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA, NATURA ou de qualquer terceiro ao selecionado.

27. O selecionado reconhece que a participação não poderá ser interpretada como concedendo qualquer direito ou licença relativa a quaisquer dos direitos de propriedade intelectual (marcas, patentes, copyrights e segredos profissionais) do CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA, da NATURA e de suas controladas ou coligadas.

28. A Parceria objeto deste processo seletivo é pessoal, intransferível e não poderá ser convertida em dinheiro sob qualquer hipótese.

29. O Selecionado compromete-se a manter a confidencialidade do Programa, desenvolvimentos e seus resultados até a data de premiação final, onde o CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA e a NATURA, farão a divulgação oficial dos resultados deste Edital.

VIII – PREMIAÇÃO FINAL

30. Ao final do período de pré-aceleração serão selecionadas até 4 (quatro) ideias/negócios vencedoras, as quais receberão premiação no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) por equipe, além de acompanhamento e mentorias gratuitas ao longo de quatro meses por parte do CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA, NATURA e parceiros.

31. Os vencedores poderão ser convidados pela NATURA a firmar contrato específico para exploração dos resultados nas cadeias da Natura, comprometendo-se a não oferecer e/ou divulgar tais resultados à terceiros antes desta opção pela NATURA.

31.1 Caso a NATURA tenha interesse nos resultados do projeto vencedor e venha a firmar contrato com o selecionado, este não poderá oferecê-los por um ano a empresas concorrentes diretas ou indiretas da NATURA, compreendendo-se como tal qualquer empresa que comercialize produtos idênticos ou equivalentes aos comercializados pela NATURA, tais como cosméticos, higiene pessoal, beleza, maquiagem, cuidados com o cabelo e corpo, perfumaria etc.



IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

32. O candidato será desclassificado automaticamente do processo seletivo em caso de indícios de fraude ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento, à exclusivo critério do comitê julgador.

33. Os candidatos poderão entrar em contato pelo e-mail “contato@centroamazonia.org.br”, para dirimir as eventuais dúvidas e/ou esclarecer problemas relativos ao processo seletivo nos termos previstos neste regulamento. Importante que seja informado no título do email: Programa Amazônia UP.

34. As dúvidas relativas a este processo seletivo, não previstas neste regulamento, serão dirimidas pelo comitê julgador, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

35. O CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA, conjuntamente com a NATURA, se reserva o direito de alterar este regulamento, seja no modelo de participação, prazo ou qualquer outro item que julguem necessário, sem prejuízo às partes e sem a necessidade de comunicação prévia.

36. O CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA e/ou NATURA poderão, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo seletivo e programa, em qualquer uma de suas etapas, considerando seus interesses comerciais, operacionais e estratégicos.

37. Ficam os candidatos cientes, desde já, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos no decorrer deste processo seletivo.

38. A participação neste processo seletivo constitui ampla e total concordância com o disposto nas cláusulas deste regulamento.